

EWSURGENTECOMPARTILHEPODECONFIARÉVERDADECOMPARTILHEPODECO
LGOSTOUDÁLIKECOMPARTILHEC N ARTIOLÊMICAURGENTECOMPARTILHE
NFIARE FAKE XAURGENTEA FAKE ILHEPODECON FAKE MPARTILHEEXC
XTRAQUEBAFOQUEMGOSTOUDÁLI W RGENTDECONFIAREXTRA-EXTRARELI
PODPODECONFMGOSTOUDÁLIKEU S N!REVELAÇÃOCOMPARTILHEDÁLIKE
EW N FOCAURGENTECOMPARTILHEPODECONFI N OMPARTILH FAKE SIV
FAKE EXTRA-EXAURGENTECOMPARTILHEP FAKE IARCOMPARTILHEEXCL
RA W STOUDÁLIKEURGEN!REVELAÇÃOCOMPAR W HEDÁLOLPESIMLIKEPO
GO S UDÁLIKEUARTILHEDÁLTRA-EXTRARELI S OCOMPDÁLOLPESIMLIK
GOSTOUDÁLIKEURGEN!REVELAÇÃOCOMPARTILHEDÁLTRA-EXTRARELIGIÃ



Quem lê tanta notícia (falsa)? Entendendo o combate contra as “fake news”

Por Carlos Affonso Souza e Vinicius Padrão

Espalhar boatos, contar mentiras e compartilhar informações imprecisas não nasceram com a Internet. Ainda assim, a facilidade em difundir ideias para um grande público e o lucro rápido decorrente de anúncios na rede gerou um aumento na criação e na distribuição de notícias falsas. Esse fenômeno ficou conhecido, especialmente após a corrida presidencial norte-americana de 2016, como *fake news*.

F*ake news* são “notícias” inventadas e manipuladas com o intuito de viralizar na rede mundial de computadores, atraindo com um pretense verniz jornalístico, a atenção do público e o resultado financeiro derivado dos cliques e visitas na página. Entra em cena então uma terceira categoria de notícias na rede: as que são notícias propriamente ditas, as não-notícias (como não lembrar o dia que Caetano Veloso estacionou o carro no Leblon¹) e as notícias falsas.

As consequências das notícias falsas extrapolam os limites da rede. No final de 2016, por exemplo, um americano abriu fogo na

pizzaria *Comet Ping Pong*, em Washington, após ler em fóruns *online* que o local empregava crianças e as sujeitava a abusos. Tudo sob o comando da então candidata democrata Hillary Clinton.

De forma didática, os sites que compartilham *fake news* podem ser divididos em quatro categorias: (i) os que intencionalmente buscam enganar através de manchetes tendenciosas; (ii) os de reputação razoável que compartilham boatos em larga escala sem verificar corretamente os fatos; (iii) os que relatam de forma tendenciosa fatos reais, manipulando a informação; e (iv) os que humoristicamente trabalham com situações hipotéticas. Nesses casos, o maior risco é que as notícias sejam compartilhadas fora do contexto.

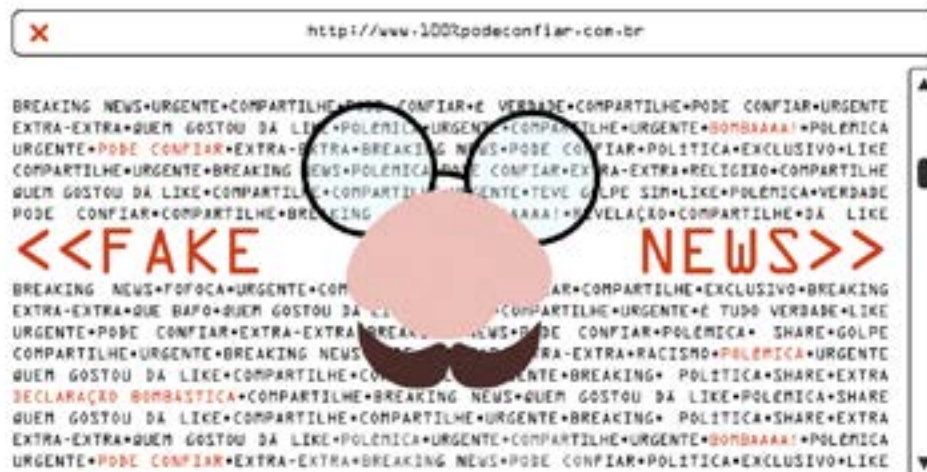
¹ Hiperlink com <https://diversao.terra.com.br/gente/caetano-estaciona-carro-no-leblon-nesta-quinta-feira,41d3399ae915a310VgnCLD200000bbccceb0aRCRD.html>

Não é novidade que o discurso político é permeado por informações imprecisas. Durante as eleições para Prefeito de 2016, ao avaliar o discurso dos candidatos cariocas e paulistas, a entidade aosfatos.org, que se dedica à checagem de fatos divulgados na mídia, encontrou alguma imprecisão em 75% das declarações feitas². Já na disputa presidencial norte-americana, as *fake news* tomaram conta da Internet: mais de cem websites de notícias falsas pró-Trump estavam sendo

ano pelo dicionário Oxford em 2016. Ou seja, aquilo em que as pessoas escolhem acreditar importa mais do que a verdade dos fatos. Dessa forma, ao encontrar uma notícia que se adeque às suas convicções pessoais, as pessoas não hesitam em compartilhá-la sem ao menos verificar a procedência dos fatos.

O atual modelo financeiro das mídias digitais favorece e incentiva o fenômeno das *fake news*: quanto mais cliques, maior o retorno.

A remuneração através de anúncios nem sempre está relacionada ao conteúdo que é disponibilizado, mas sim à quantidade de acessos. Os autores dessas notícias, então, buscam maximizar o tráfego em suas páginas e, consequentemente,



comandados por adolescentes em uma cidade da Macedônia³. Manchetes como “Hillary Clinton vendeu armas para o ISIS” e “O papa apoia Trump” receberam mais de meio milhão de compartilhamentos no Facebook.

Há um diálogo claro entre a ascensão das *fake news* e a pós-verdade, eleita palavra do

o lucro. No ano passado, por exemplo, uma pessoa apenas arrecadou trinta mil dólares com o seu site de notícias falsas⁴.

A estrutura da Internet tornou a divulgação de *fake news* economicamente rentável. No passado, não seria possível adquirir tamanha amplitude, pois o custo de distribuição seria enorme, além da dificuldade em cons-

² <https://aosfatos.org/noticias/aos-fatos-encontrou-erro-em-3-4-das-declaracoes-checadas-durante-a-campanha/>

³ https://www.buzzfeed.com/craigsilverman/how-macedonia-became-a-global-hub-for-pro-trump-misinfo?utm_term=.ohZvb1rPxL#.bld6DJ7dMQ

⁴ <http://www.npr.org/sections/alltechconsidered/2016/11/23/503146770/npr-finds-the-head-of-a-covert-fake-news-operation-in-the-suburbs>

truir uma audiência cativa. Através das mídias sociais o cenário se transforma e cada pessoa pode influenciar outros com as postagens de sua própria página, atingindo milhares de usuários da plataforma.

Vale lembrar que *fake news* não é a notícia com a qual você não concorda ou desaprova! Essa tática de discurso tem sido muito usada por políticos para descredenciar matérias jornalísticas que são do seu desagrado. Trata-se de um uso distorcido da expressão e que mostra como o problema da proliferação de notícias sem compromisso com a verdade precisa ser combatido de maneira eficaz.

Existem algumas formas de começar a discussão sobre o combate à notícia falsa. A primeira delas, e de mais longo prazo, passa por um aprimoramento na educação digital, fazendo com que mais pessoas possam ser treinadas a desconfiar (e a não compartilhar) conteúdo falso nas redes. Uma segunda forma de combate, de natureza mais imediata, ataca os efeitos das *fake news*.

Recentemente o criador do Facebook, Mark Zuckerberg, publicou uma lista de sete medidas que a empresa irá tomar para combater a divulgação de notícias falsas. Dentre elas, está a parceria com agências de checagem de fatos, de modo que, ao verificar a não procedência de determinada informação, a

plataforma exibirá uma mensagem ao lado para alertar os leitores.

Passando para o nível regulatório, vale lembrar que alguns países introduziram ou começaram a discussão sobre a aprovação de leis criminalizando o compartilhamento de notícias falsas. Embora seja necessário diminuir os efeitos das *fake news*, a sua criminalização parece desproporcional. O risco aqui é empoderar governos menos democráticos que poderão, seja lá por qual motivo, afirmar que algo é verdadeiro ou falso, usando essa prerrogativa em benefício próprio.

O Direito deve possuir outros meios de combater e não incentivar a propagação desse material. O recuso ao Direito Penal deve ser sempre a última medida. É preciso que se tenha em mente que as tentativas para reduzir a divulgação de notícias falsas devem salvaguardar a diversidade e a pluralidade dos discursos. Não se pode, sob o pretexto de combater *fake news*, pôr em risco o exercício da liberdade de expressão.

Recentemente, a Alemanha lançou uma campanha para obrigar as redes sociais a monitorar e censurar discursos *online*. Segundo o ministro da justiça alemão, as redes sociais falharam em fazer essa fiscalização voluntariamente e por isso, para combater o discurso de ódio, uma nova e mais severa

regulação seria apresentada.

A educação digital, como dito, merece papel relevante na mitigação dos efeitos das *fake news*. As mídias sociais são cada vez mais utilizadas para os mais variados fins, tornando parte essencial da rotina (familiar, profissional e de lazer) de cada um. Quanto maior o número de usuários de uma plataforma, mais difícil será exercer controle sobre o que é postado. Portanto, é preciso investir em educação digital de modo a criar o hábito de reportar conteúdo para os administradores da plataforma de modo a auxiliar na identificação de materiais que possam violar os seus termos de uso.

Por fim, nunca é demais apostar no poder da pressão social entre os pares. Se um amigo seu vive compartilhando notícias falsas, vale alertá-lo: amigos não deixam amigos compartilhar notícias falsas. Elas desinformam e não raramente provocam discussões que podem até mesmo ultrapassar os limites da rede, causando danos nada virtuais.